



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana
Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabrcio Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Cortês

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2024.

Nº PROCESSO: 5909/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.308.373/0001-07.

OBJETO: Contratação da Ata de Registro de Preço nº. 115/2023, Pregão Presencial SRP nº 089/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 2920/2023, referente a contratação de empresa especializada em locação de estruturas, para atender o calendário de eventos previstos para o corrente exercício, conforme o procedimento administrativo 5909/2024.

VALOR: R\$ 274.835,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2023.

Nº PROCESSO: 9565/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MTK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.680.827/0001-94.

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de fornecimento de materiais nº 118/2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é referente a aquisição camisa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social e seus programas vinculados.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024.

Nº PROCESSO: 13245/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
COOPASILVA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SILVA JARDIM, CNPJ 46.425.162/0001-72.

OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2024, descritos nos itens numerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 393.747,63 (trezentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024.



SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 286/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **DIOGO AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 8343/7, a partir do dia 01 de Junho do corrente ano, do cargo em comissão Assessor Jurídico Especial, símbolo DAS 101-1, da Procuradoria Geral do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 03 de Junho de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 295/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, item IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E,

DEMITIR o servidor **JORGE ELIAS BRUNO DA COSTA**, matrícula nº 5581/6, a partir do dia 03 de Junho de 2024, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com fundamento no art. 127, inciso V e VII, da Lei Complementar 17/98, conforme Procedimento Administrativo nº 4185/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 06 de Junho de 2024.



MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-7304

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: www.sem.gabsi@gmail.com.

PORTARIA N.º 296 / 2024

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 99, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Silva Jardim.

Art. 2º – Fica assim constituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Silva Jardim:

I- Gestores, Administradores Públicos e Legislativos (42,3%);

Poder Legislativo:

Andreia Menezes Xavier - Vereadora

Poder Executivo:

Juliana Viviane de Abreu Carneiro – Representante da Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

Cássio José Gomes de Ornelas – Representante da Sec. Mun. de Fazenda.

Thiago Ferreira de Albuquerque – Representante da Sec. Mun. de Meio Ambiente.

II- Movimentos populares (26,7%);

Regina Maria da Conceição Xavier – Representante da Associação de Moradores de Cambucaes:

Mário Francisco Rege – Representante da Associação de Moradores e Amigos de Silva Cunha:

III- Trabalhadores, por suas entidades sindicais (9,9%);

Eliane Marques Valadão – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – SJ:

IV- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (9,9%);



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-7304

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: www.semgsbsi@gmail.com.

Renato Jorge Klein – Representante da empresa RKL Produtos e Serviços Ltda.

V- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais (7%);

Fernanda Carvalho Christiano Silva Guimarães – Representante do CREA-RJ – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura:

VI- Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano (4,2%).

Luiz Antônio Rodrigues de Almeida – Representante da Associação Pestalozzi de Silva Jardim:

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Silva Jardim.

Art. 3º - Cabe a Comissão Organizadora Municipal:

- I- elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento da Conferência Estadual;
- II- planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Estadual;
- III- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à Etapa Estadual, à 6ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IV- elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- V- preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 §3º do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Conferência Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 07 de Junho de 2024.



Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 55/2024

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 791/2022, que delega competências

RESOLVE:

Suspender os prazos do processo nº 9209/23, em consideração ao inteiro teor do pedido de suspensão de prazo constante nos autos do processo, regido pela Portaria 05/2024, em tramitação na Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, para possibilitar a instrução e o adequado andamento do presente procedimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 05 de junho de 2024


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA LUIZ GOMES, Nº 201, CENTRO, SILVA JARDIM – RJ, PARA FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

VALOR: R\$ 73.382,76 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);

PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 MESES;

BENEFICIÁRIO: MANSUETO XAVIER ALFRADIQUE

Respaldada no Inciso V, artigo 74, da Lei nº 14133/2021, e nos pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município (fls 46-51) e pela Controladoria Geral Municipal (fls. 68), nos autos do presente Processo Administrativo, **AUTORIZO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a locação do imóvel situado à Rua Luiz Gomes, nº 201, Centro, Silva Jardim – RJ, visando suprir a necessidade de instalação da Oficina da Subsecretaria Municipal de Transportes desta Prefeitura Municipal de Silva Jardim, no valor total de **R\$ 73.382,76 (Setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

Em, 04 de junho de 2024.

Alex Sanders da Silva
Subsecretário Mun. de Transporte
Mat 2993-9

Maira Branco Monteiro
Prefeita